



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 21 de Novembro de 2017.

Ofício n.º 3462/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 3228/2017, do vereador Rafael Goffi Moreira, que solicita informações acerca de alvará, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que as expedições de alvará de funcionamento para trailers em nosso município seguem os termos das Leis n.º 1002/68 e 1411/74.

É possível o regramento municipal referente a questão nos termos da Lei n.º 1002/68 que dispõe sobre o comércio ambulante “de drogas ou produtos farmacêuticos”, e para dirimir qualquer dúvida, nos termos do art. 5º parágrafo único descreve sobre a autorização do comércio de ambulante para estrangeiro.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000004066 - 2017 04/12/2017 10:17:28 AM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a